



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: DEZEMBRO

EDIÇÃO: 234



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

Resolução Nº 03/23

Dispõe sobre a denominação da recepção da Câmara Municipal de Assunção-PB, e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada “Recepção Flavio Taveira dos Santos” a antes inominada recepção da Câmara Municipal de Assunção-PB.

Art. 2º Deverá ser confeccionada e afixada na recepção placa com os dizeres: “Recepção Flavio Taveira dos Santos”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assunção-PB, 30 de novembro de 2023.

Marcio Oliveira de Assis Melo
Presidente

Anazilda Queiroz Correia
Vice-Presidente

Valdécio de Oliveira Santos
1º Secretário

Cosme Inacio Maciel
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Encaminho, à apreciação e deliberação do plenário da Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a denominação da recepção desta Casa como Flavio Taveira dos Santos.

A propositura do nome motiva-se na necessidade de se homenagear de forma justa e honrosa este cidadão Assunçãoense que contribuiu significativamente com o crescimento da nossa cidade, como cidadão e servidor público.

Tal projeto é embasado nos serviços prestados pelo homenageado ao nosso Município, fazendo jus a essa digna homenagem, colocando seu nome na antes inominada recepção da Câmara Municipal de Assunção-PB.

Pelo exposto, pede-se aos nobres pares a acolhida da presente Proposição.

Câmara Municipal de Assunção-PB, 27 de novembro de 2023.

Marcio Oliveira de Assis Melo
Presidente

Anazilda Queiroz Correia
Vice-Presidente

Valdécio de Oliveira Santos
1º Secretário

Cosme Inacio Maciel
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2023/GP.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO O SERVIDOR JAIRLAN ALBINO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município e demais normas pertinentes à espécie,

CONSIDERANDO infração funcional em que se encontrou o servidor **Jairlan Albino de Lima**, que foi abordado pela PRF, e ao se submeter ao etilômetro, foi encontrado quantidade de álcool no sangue que o impediu de continuar na direção do veículo pertencente ao município;

CONSIDERANDO a determinação para a abertura e apuração da infração cometida pela Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a comissão designada abriu o **PAD**, instruiu, apurou a falta cometida, bem como de duas consequências;

CONSIDERANDO o caráter legal do procedimento, e foi dado ao servidor o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela existência da falta e com fundamento no Estatuto do Servidor Municipal.

Resolve:

Art. 1º - ACATAR a conclusão da comissão de processo administrativo disciplinar, e assim, aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias, e consequentemente **SUSPENDER** o servidor **JAIRLAN ALBINO DE LIMA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com suspensão de sua remuneração no cargo de motorista, a iniciar em 02 de janeiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2024, devendo se apresentar para o trabalho junto a secretaria de saúde para o exercício de suas atribuições em 04 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Desde já determino a inscrição da punição em sua Ficha Funcional para os devidos fins legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2023.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Municipal